



DECRETO Nº 03432/2014

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.334 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 15.813,00 (quinze mil oitocentos e treze reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	3.033,00
02.03.01.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	27	300,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	48	150,00
339014 - Diarias - Pessoal Civil	49	100,00
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	83	150,00
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88	700,00
319013 - Obrigacoes Patronais	89	160,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93	1.000,00
02.05.01.10.305.1004.2.084 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-CONTRAP.		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	173	710,00
02.06.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	235	860,00
02.08.01.13.391.1302.2.026 - MAN.PATRIM.HISTOR,ARTIST.,CULTURAL,ARQUEOL-FUMPAC		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301	7.800,00
02.08.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	328	850,00
TOTAL DE CRÉDITOS		15.813,00



Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	3	2.000,00
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
339030 - Material de Consumo	4	1.033,00
02.03.01.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30	300,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	45	150,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	52	50,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	53	50,00
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	81	150,00
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	87	860,00
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND		
339030 - Material de Consumo	91	1.000,00
02.05.01.10.305.1004.2.084 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-CONTRAP.		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	174	710,00
02.06.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS		
339030 - Material de Consumo	240	860,00
02.08.01.13.391.1302.2.026 - MAN.PATRIM.HISTOR,ARTIST.,CULTURAL,ARQUEOL-FUMPAC		
339030 - Material de Consumo	299	7.800,00
02.08.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329	850,00
TOTAL DE RECURSOS		15.813,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 21 de novembro de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal